

Lajeado Novo -MA, 15 de março de 2025

RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL, Ana Lea Barros Araújo, que integra a prestação de contas do poder executivo, referente ao Exercício de 2024, em atendimento ao disposto na Normativa do TCE nº 52, de 2017, e IN nº 65 de 2020 CONTAS DE GOVERNO.

1 - INSTITUIÇÃO, PREVISÃO E EFETIVA ARRECADAÇÃO

Todos os impostos, contribuições e taxas municipais foram instituídas ao longo da existência da municipalidade, e são regradadas por leis aprovadas pelo Poder Legislativo e Sancionada pelo Poder Executivo, as quais estão em pleno vigor.

- Código Tributário Municipal

O orçamento municipal de 2024, foi elaborado com base na **LDO, Lei nº 011/2023, sancionada aos 30 de junho de 2023**, tomando como base os indicadores da evolução das receitas dos anos anteriores, resultando em uma previsão/estimativa de receitas no montante de **56.274.352,75 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e fixou as despesas nos mesmos patamares da previsão das receitas.

A Lei complementar 101/200 (LRF) em seu artigo 11, diz que: a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do ente federativo, consistem requisito essencial da gestão. Nesse sentido o município de Lajeado Novo, tem se empenhado em cumprir com esse dispositivo legal.

Das Transferências Voluntárias:

Não ocorreram transferências voluntárias em 2024.

Das Providencias e Resultados Primário:

Não diferente de 2023 a gestão em 2024, teve grandes dificuldades financeiras, todos os municípios tiveram uma expressiva queda nos recursos do FPM o que dificultou muito a evolução do trabalhos, sabemos que pequenos municípios como Lajeado, tem como principais receitas, as constitucionais, transferidas pelo Governo Federal e Estadual, que tiveram altos e baixos ao longo do ano, muito mais para baixo nesse exercício.

Ao longo dos últimos anos, as transferências constitucionais tinham tido pequenas evoluções positivas, porem como já explanado em 2024 teve uma queda expressiva nos últimos meses e por outro lado, as despesas tem tido grandes índices de aumento, principalmente no que diz respeito ao piso dos professores, provocando um enorme desajuste nas contas públicas, exigindo do Poder Executivo cortes brutais nas despesas e investimentos, muitos deles tem elevada importância para as comunidades.

Adequar essa situação do ponto de vista fiscal e financeira não é tarefa fácil. No papel, no ato do planejamento das ações e atividades, as vezes se tem uma falsa ideia que é possível, mais quando começa a executar o orçamento, se percebe rapidamente as dificuldades no cumprimento das metas fiscais, dos índices mínimos das aplicações constitucionais, e aqueles especificados na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Diante destes desafios de equacionar Receitas Insuficientes, versos Despesas e Investimentos, que na maioria são quase intocáveis, a gestão teve que tomar diversas providencias para minimizar os impactos junto aos anseios e necessidades dos munícipes, tais como:

- Corte nos gastos com comunicação e Marketing;
- Redução da folha de pagamento de Servidores Comissionados e Contratados;

- Redução de serviços menos relevantes, e que não causaram prejuízos aos contribuintes;
- Melhor gestão nos processos licitatórios para aquisição de produtos e serviços por menores preços, sem abrir mão da qualidade;
- Parcerias com os pequenos e médios produtores rurais, relativos a melhoria de caminho de acesso às suas respectivas propriedades;
- Forte negociação com as classes organizadas, que representam os servidores públicos efetivos, quando a conseguir um reajuste dentro das condições da municipalidade, etc.

Da Lei Geral das Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Ao longo desta Gestão, os pequenos empresários tiveram uma atenção especial por parte do Governo Municipal. As empresas foram incentivadas a participarem dos processos de tomada de serviços e das aquisições de produtos.

As empresas que voluntariamente participaram dos processos licitatórios, observando a legislação vigente, quer sejam de origem local ou de outras cidades, tiveram seus direitos assegurados, participaram com base à luz da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que invocada garantiu plenamente os direitos diferenciados e específicos contidos na supramencionada Lei, através do Pregoeiro e da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Das Renúncias e Benefícios de Natureza Tributárias:

O Poder Executivo, não concedeu e nem permitiu nenhum tipo de benefício tributários aos contribuintes, pessoas físicas e nem tão pouco às pessoas jurídicas. Não foi, também, encaminhada para a apreciação do Legislativo Projetos de Leis no campo de isenções e nem de renúncia de receitas, e nem de criação de benefícios que decorressem em diminuição na arrecadação das receitas próprias.

No exercício de 2024 não foi concedido nenhum benefício de natureza tributária, que caracterize renúncia de receita, dessa forma não houve estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Do Cumprimento dos Programas do PPA:

Os programas de Governo previstos no PPA 2022-2025 foram quase todos cumpridos neste exercício financeiro de 2024, em relação as metas físico-financeiras, conforme às prioridades estabelecidas na LDO 2024, cumprindo a observância da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (que não ocorreu) neste exercício financeiro.

Dos Créditos Adicionais abertos no exercício.

A Lei nº 18 de 14 de dezembro de 2023, aprovou o orçamento do município de Lajeado Novo para ao exercício de 2024 que estimou a receita em R\$ **56.274.352,75 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e fixou a despesa e em igual valor, autorizou a abertura de créditos adicionais no limite de até 80% do orçamento aprovado em conformidade com o limite autorizado na LDO. O limite autorizado pela Câmara de vereadores de Lajeado Novo foi cumprido pelo Governo Municipal em 45,19%.

Dos Fundos Municipais:

Os fundos atuais dos governos municipais, são:

- Fundo Municipal da Educação - FUNDEB
- Fundo Municipal da Saúde - FMS
- Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS

Dos Povoados e Distritos Existentes:

O Município conta com 03 (três) Povoados, os quais todos são interligados por estradas vicinais e são atendidos com os principais serviços básicos de saúde, educação, assistência social e infraestrutura. Nos Povoados as comunidades contam com estruturas físicas de Escolas, Postos de Saúde, Sinal de Internet (alguns) e Rede Simplificada de Abastecimento de Água Potável.

Relação dos Povoados/Distrito/Localidades/Regiões:

<u>NOME DO POVOADO</u>	<u>DISTANCIA EM RELACAO A SEDE</u>	<u>FORMA DE ACESSO</u>
TRES DE AGOSTO	11	RODOVIÁRIO
SANTA LUZIA	05	RODOVIARIO
PASSAGEM BOA	24	RODOVIARIO

Dos Veículos Próprios Utilizados:

Em 2024 a frota foi acrescida de um Onibus Escolar, adquirido com recursos do FNDE.

Dos Reflexos das Ações Governamentais:

Assistência Social - Foi promovido diversas atividades e ações, visando atender as demandas reprimidas no campo social, principalmente aos participantes dos programas sociais e às pessoas oriundas de famílias de baixa renda. Apoio aos órgãos e entidades parceiras, como o CT (Conselho Tutelar) e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes). **Todas as ações realizadas, estão especificadas no Relatório de Gestão do FMAS no modulo 6.**

Do Endividamento Público:

Quanto ao endividamento público **no tocante a dívida fundada interna** o município continua com parcelamento junto a companhia de energia, e como demonstra abaixo, o anexo 16 da Lei 4.320/64, demonstração da dívida fundada interna abaixo:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	207.745,93	0,00	207.745,93	0,00
Sub-total	0,00	207.745,93	0,00	207.745,93	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	97.981,20	254.897,93	0,00	283.150,52	89.728,61
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	43.161,60	0,00	0,00	0,00	43.161,60
Sub-total	141.142,80	254.897,93	0,00	283.150,52	132.890,21
TOTAL	141.142,80	462.643,86	0,00	470.896,45	132.890,21

- No tocante a empréstimos contratados por antecipação da Receita Orçamentária (ARO), o município não contraiu esse tipo de empréstimo no exercício de 2024, conforme demonstrado de Demonstrativo Simplificado referente ao 2º semestre do RGF, enviado ao TCE/MA.

LIMITES COM A EDUCAÇÃO

- APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

Até o encerramento do exercício o município aplicou:

- DESPESAS DO FUNDEB**

No que tange a aplicação mínima na manutenção do Desenvolvimento do ensino, o município cumpriu com a exigência do mínimo Constitucional (25%), **aplicando (25,50 %) do exigido pelo art. 212 da Constituição Federal** do Brasil, como pode ser verificado no **anexo 8 do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária** referente ao último Bimestre de ano de 2024, parte integrante desta Prestação de Contas Municipal, cumpriu também com o mínimo dos (70%) da aplicação da remuneração e valorização do magistério, **aplicando para esta exigência (75.37%)**. Cumprindo com essa exigência Constitucional e legal.

- LIMITES COM SAÚDE**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.

Conforme demonstrado no **RREO –ANEXO 12**, o município deveria aplicar em ações e serviços públicos de saúde R\$ 3.425.692,15 que corresponde aos 15% dos Impostos e Transferências Constitucionais consideradas para cálculo e aplicou R\$ 4.208.449,25 dos Impostos e Transferências Constitucionais consideradas para cálculo, o que corresponde a **(18,43) de aplicação**, um seja houve um superávit de (3,43%) do valor mínimo que deveria ser aplicado, cumprindo com essa exigência

Dos Gastos com Publicação das Atividades dos Órgãos:

Como mencionado, anteriormente, em outro contexto. O município não gastou grandes quantias nas áreas de publicação e marketing dos órgãos e entidades ligadas ao Governo Municipal. Os gastos foram basicamente os de cunho oficial, na publicidade dos processos chamamentos licitatórios, minutas de contratos, portarias e leis, no diário oficial do Estado, no diário oficial da União e nos jornais de grande circulação.

Os maiores gastos foram nos períodos de campanhas de vacinações, eventos esportivos, educativos e culturais.

Da Transparência e do Acesso às Informações:

A Transparência, da qual versa a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, em municípios pequenos como Lajeado, tem seus altos e baixos, pois dependemos de sistemas, equipamentos, estrutura físicas, e acima de tudo de um corpo técnico qualificado, comprometidos, inclusive composto por jornalistas e analistas de sistemas. Sabemos que a realidade de municípios do porte de Lajeado é bem diferente, a internet disponibilizada oscila muito, passando dias sem funcionar, temos quedas de energia constantemente que por vezes danifica os equipamentos.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, foi possível organizar o site do município, as vezes a conexão é lenta, não conseguimos manter em dias com o Portal da Transparência com as informações básicas, com todas as dificuldades alcançamos nota A, foi alcançado Selo Ouro, na avaliação Nacional

PNTP e foi dada continuidade nas melhorias, nosso endereço Eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br>, além do uso do diário oficial da União, do Diário oficial do Estado, Diário Oficial do Município e os Jornais de Circulação Estadual.

Quanto a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, a que dar direito a qualquer cidadão acesso a qualquer documento ou informação de órgãos públicos, foi totalmente cumprida.

Da Tomada de Contas Especiais em 2024:

Não foi instaurada nem uma Tomada de Contas Especial a desfavor de órgãos ou servidores públicos municipais, assim como, também, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, não sofreu abertura de nenhuma Tomada de Contas Especial, efetivada por órgãos de controle superiores.

Recuperação de Créditos em 2024:

Não foi feito nenhum processo administrativo ou jurídico para recuperação de créditos fiscais ou financeiro que favorecesse a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, no exercício de 2024.

Do Incremento das Receitas em 2024:

Foi realizado durante o exercício 2024 uma implementação no modelo de arrecadação o que melhorou consideravelmente em relação aos anos de 2020 a 2023.

Da Participação em Consórcios Públicos e Sociedade:

A municipalidade, até dia 31 de dezembro de 2024, não aderiu a nenhum consórcio público, assim como, também, não mantém nenhuma relação de sociedade com empresas de economia mista.

Das Recomendações do Tribunal de Contas:

O município na atual gestão não recebeu recomendações no TCE.

Nesta breve exposição procuramos demonstrar algumas ações realizadas no exercício de 2024. Informamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias, destacando-se que no resultado do exercício no Balanço Patrimonial encontra-se somado as variações patrimoniais do exercício, bem como, os ajustes de exercícios anteriores. Os aspectos mais importantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada.

Ana Lea Barros Araújo
Prefeita Municipal